



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Parecer Regularidade do Controle Interno Nº 016/2021

O Sr. Damião Oliveira de Souza Cavalcante, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal do Município de Itaituba - PA, nomeado nos termos da Portaria 003/2009, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 018/2021**, referente à licitação do **Pregão Eletrônico 016/2021**, para a aquisição de permanentes de informática para atender as necessidades serviços da Câmara Municipal de Itaituba/PA, exercício de 2021, o pregoeiro adjudicou para a empresa vencedora que foi considerada vencedoras: : **I A MACHADO COMERCIO-ME**, CNPJ Nº 07.934.715/0001-60 foi considerada vencedora nos itens: 01, 02,04,06 e 07 com valor total de R\$ 16.772,00 (dezesesseis mil setecentos e setenta e dois reais) e a empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME**, CNPJ Nº 12.943.432/0001-15 foi considerada vencedora nos itens 03 e 05 com valor total de R\$ 28.579,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e nove reais)., com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de abertura do processo, cotação, análise da minuta do edital, edital, parecer jurídico, e publicidade, julgamento, e adjudicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

O Processo seguiu todas as fases legais da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, dessa forma declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Itaituba – PA, 01 de junho de 2021.

Damião Oliveira de Souza Cavalcante
Controlador Interno
Portaria Nº 003/2009.